

PROJETO DE LEI Nº 028/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS A CELEBRAR TERMOS DE PARCERIA, CONVÊNIOS E COOPERAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL E SOCIAL COM A FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE.

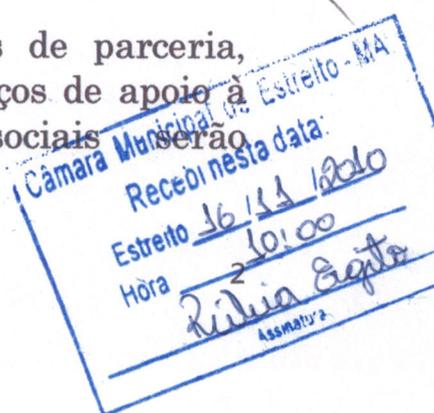
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de parceria, convênios e cooperação técnico-educacional e financeira voltadas à realização de serviços gratuitos de apoio a educação, cultura, desporto e serviços sociais pela Fundação Khaledy Henrique, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.707.633/0001-13, com sede na Rua Graça Aranha, s/nº, Bairro Bandeirantes, Estreito-MA, aos Municípes.

Parágrafo único – Os termos de parceria, convênios e cooperação técnico-educacional e social deverão ser especificamente implementados e adotados com base nas diretrizes de educação e serviço social nacional.

Art. 2º - A Entidade e o Município deverão obedecer a legislação federal específica, quando houver, para a concretização das parcerias, convênios e cooperação visando o desenvolvimento de apoio aos serviços de educação, cultura, desporto e serviços sociais.

Art. 3º - Fica estabelecido que os termos de parceria, convênios e cooperação para a realização de serviços de apoio à educação, cultura, desporto e serviços sociais serão regulamentados por Decreto.





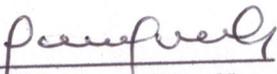
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ/MF Nº 07.070.873/0001-10



Art. 4º - As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.



José Gomes Coelho
Prefeito Municipal